



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara - 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2125

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 28/2010, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

***Aprova as normas para certificação no nível de conclusão do ensino médio com base no Enem 2010.***

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- I. a Portaria nº 807 do Ministério da Educação, de 18 de Junho de 2010;
- II. o Edital nº 01 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, de 18 de junho de 2010;
- III. o Ofício Circular nº 89/2010/GAB/SETEC/MEC, de 21 de junho de 2010;
- IV. o que consta no Processo nº 23148.003507/2010-26, da Pró-Reitoria de Ensino do Ifes;
- V. as decisões do Conselho Superior em sua reunião de 02/08/2010;

RESOLVE aprovar as normas para certificação no nível de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2010.

**Art. 1º** O interessado em obter certificação no nível de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2010 pelo Instituto Federal do Espírito Santo, de acordo com o Edital nº 01 do Inep, de 18 de junho de 2010 deverá observar os seguintes requisitos:

- I. ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM 2010, em 06/11/2010;
- II. ter atingido o mínimo de 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM 2010;
- III. ter atingido o mínimo de 500 pontos na redação;
- V. ter preenchido a solicitação de certificação no sítio eletrônico [www.enem.inep.gov.br](http://www.enem.inep.gov.br), conforme explicitado no Ofício Circular nº 89/2010/GAB/SETEC/MEC, de 21 de junho de 2010.

**Art. 2º** É de inteira responsabilidade do interessado, no momento de sua inscrição no ENEM 2010, informar se necessita da certificação do ensino médio e selecionar o campus para sua certificação, através do próprio sistema.

Parágrafo único. De acordo com o Ofício Circular nº 89/2010/GAB/SETEC/MEC, de 21 de junho de 2010, os campi do Instituto Federal do Espírito Santo que podem oferecer a certificação são:

- I. Vitória;
- II. Alegre;
- III. Cariacica;
- IV. Cachoeiro de Itapemirim;
- V. Itapina;
- VI. Colatina;
- VII. Santa Teresa;
- VIII. São Mateus;
- IX. Serra;
- X. Aracruz;
- XI. Linhares;
- XII. Nova Venécia.

**Art. 3º** Após o recebimento dos resultados, a serem divulgados pelo Inep, o Ifes terá o prazo de 30 dias para emissão dos certificados.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Denio Rebello Arantes**  
Reitor - Ifes  
Presidente do Conselho Superior